



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 36/2024, de 12 de setembro de 2024.

Decreta Feriado Municipal em 13 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 180/2017, de 24 de agosto de 2017, que determinou feriado municipal o dia 13 de setembro em Pajeú do Piauí, em virtudes dos falecimentos do Prefeito Juscelino Mesquita dos Reis e do Vice-Prefeito José Eduardo Gonzaga de Carvalho;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Feriado Municipal em 13 de setembro de 2024, em decorrência da Lei Municipal nº 180/2017.

Parágrafo único: O Feriado declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 12 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal